



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Ofício Gabinete nº. 092/2023

Barrinha-SP., 13 / 11 / 2023

EXMO. SR. LINCOLN PETRUS DE CASTRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Assunto: Encaminhamento de Veto A Câmara Municipal de Barrinha á Emenda Supressiva 03-2023 ao Projeto de Lei Municipal 07/2023

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem este Prefeito Municipal encaminhar o veto total á Emenda Supressiva 03-2023, que suprimiu parcialmente o Artigo 1º. do Projeto de Lei Complementar 07-2023, retirando do texto “Agente de Saúde”, quantidade de vagas 60- Referencia salarial R-2- R\$.1.380,12.

Referida inclusão no Anexo I da Lei Municipal complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023 apenas corrige erro material, uma vez que referidos cargos já estão criados, mas foram omitidos do referido anexo.

A Emenda supressiva não se justifica, uma vez que apenas corrige erro cometido no projeto alterado, á fim de facilitar o trabalho do setor de recursos humanos do Poder Executivo Municipal.

Por outro lado, a falta competência ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa de projetos de Leis que disponham sobre a criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos na administração direta, nos termos do artigo 67, I, da Lei Orgânica do Município de Barrinha, sendo assim inconstitucional a referida emenda supressiva.

Fica assim, vetado integralmente a referida emenda supressiva, nos termos da fundamentação.

Barrinha, 13 de Novembro de 2023

JOSÉ MARCOS MARTINS  
Prefeito Municipal de Barrinha

**PROCOLO**

RECEBIDO 13/11/2023

Assinatura